



Comunicado FIES

NOVO FIES - NOVOS CONTRATOS – 2º semestre / 2022 PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

Para o novos contratos realizados no 2º semestre/2022, mantêm-se os mesmos procedimentos adotados para o 1º semestre/2022.

As mensalidades anteriores ao mês do vencimento da primeira parcela relativa ao Novo FIES devem ser pagas pelo estudante diretamente às Instituições de Ensino Superior, conforme abaixo:

- Contratos assinados até o dia 15 do mês – o pagamento da prestação terá vencimento para o dia 15 do mês seguinte. Os pagamentos referentes às coparticipações de meses anteriores ao mês de vencimento da parcela deverão ser realizados diretamente às IES.
- Contratos assinados do dia 16 até o fim do mês – o pagamento da prestação terá vencimento para o dia 15 do segundo mês subsequente à contratação. Os pagamentos referentes às coparticipações de meses anteriores ao mês de vencimento da parcela deverão ser realizados diretamente às IES.

Dessa forma, os estudantes deverão efetuar os pagamentos, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Assinatura do Contrato		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Até	15/ago	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir	16/ago	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	15/set	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir	16/set	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
Até	15/out	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
A partir	16/out	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
Até	15/nov	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
A partir	16/nov	IES	IES	IES	IES	IES	IES

Ressaltamos que a forma de pagamento das parcelas devidas pelo estudante à IES deverá ser negociada diretamente com a IES.

Esclarecemos que o valor da Coparticipação somente é alterado quando do aditamento renovação, e desde que ocorra alteração na semestralidade preenchida pela IES no formulário de aditamento. Sendo assim, enquanto não é realizado o aditamento do período os boletos são gerados com os valores definidos na contratação ou no último aditamento. Ou seja, a CAIXA considera exclusivamente os valores informados pelo MEC/FNDE quando da contratação e pela IES, validado pelo estudante, quando do aditamento.

Por isso, em caso de eventual diferença de valores da parte não financiada o acerto é realizado diretamente entre os estudantes e a IES.

SOLICITAMOS QUE AS CPSA DEEM AMPLO CONHECIMENTO DESSAS INFORMAÇÕES A TODOS OS COLABORADORES DE ATUAM NO FIES E A TODOS OS ESTUDANTES DO NOVO FIES VINCULADOS ÀS SUAS IES.

ATENÇÃO: Recomendamos que as Mantenedoras realizem a manutenção dos seus dados cadastrais junto ao MEC.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos por meio dos telefones abaixo, ou pela Gerência de Governo de vinculação.

Brasília, 16/08/22

Capitais e regiões metropolitanas

Demais regiões

4004 0104

0800 104 0104